

## ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no Art. 24, inciso I, alínea “e” do Regimento Interno, que lhe confere a competência para fazer publicar as Resoluções e atos normativos,

**CONSIDERANDO** que, por equívoco material, a Resolução nº 004/2025, aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa e de autoria da Vereadora Tereza Cristina de Andrade Pereira Barbosa, foi indevidamente publicada com a assinatura de todos os membros da Mesa Diretora, quando, conforme o Regimento Interno, **a promulgação e publicação são atos exclusivos do Presidente;**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **retificada** a publicação da **Resolução nº 004/2025**, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, Edição 2164, de 30/05/2025, para que conste corretamente como ato de promulgação e publicação exclusivamente do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Onde se lê:

“A MESA DIRETORA da Câmara Municipal...” e constam os nomes de todos os membros da Mesa Diretora,

Leia-se corretamente:

“O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, no uso de suas atribuições regimentais, promulga a seguinte Resolução...”

**Art. 3º** A presente Retificação visa adequar a publicação à forma regimental, sem alterar o conteúdo, a validade ou os efeitos jurídicos da Resolução nº 004/2025.

**Art. 4º** Publique-se esta Retificação no mesmo meio oficial de divulgação.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 2025.

**FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO**  
**Presidente da Câmara**

**Publicado por:** Francisco Iranildo da Rocha  
**Código Identificador:** 03126257

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/06/2025. EDIÇÃO 2168. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>